



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA  
GABINETE DA PREFEITA  
Rua Vereador Ramos, 746 - Centro.  
CNPJ: 06.554.174/0001-82  
CEP: 64.180-000 - Esperantina - Piauí



DECRETO Nº 071/2017

DE 17 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a convocação da I Conferência de Saneamento Básico do Município de Esperantina e a Criação da Comissão Organizadora.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica estabelecida a data do dia 12 de Maio de 2017 das 08h00min às 17h00min no Auditório Professora Sonha Amorim na Biblioteca Pública Municipal a I Conferência Municipal de Saneamento Básico de Esperantina.

Parágrafo Único: A Conferência terá como Lema "**Cidadania e Saneamento**" e como Tema "**Desafios da Implementação da Política Municipal e Gestão do Saneamento Básico**".

**Art. 2º.** Para a realização da Conferência, fica Criada a Comissão Organizadora que terá a seguinte composição:

I – Presidente

II – Secretário

III – 1º Membro

IV – 2º Membro

**§1º** A escolha da comissão organizadora ficará a cargo do Poder Executivo Municipal e serão nomeados por Portaria.

**§2º** Os trabalhos da comissão organizadora se iniciarão com a data da publicação da portaria de nomeação e se finda com a entrega do documento final ao Poder Público Municipal e sociedade.

**§3º** Para a elaboração e condução dos trabalhos a Comissão Organizadora terá o apoio do Comitê Executivo e Comitê de Coordenação, grupos de trabalho que elaboraram o Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Esperantina.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA  
GABINETE DA PREFEITA  
Rua Vereador Ramos, 746 - Centro.  
CNPJ: 06.554.174/0001-82  
CEP: 64.180-000 - Esperantina - Piauí



**§4º** A participação dos integrantes da Comissão Organizadora não será remunerada, sendo considerada prestação de serviços relevantes.

**Art. 3º.** Compete à Comissão Organizadora:

I - Coordenar, supervisionar e promover a realização da I Conferência Municipal de Saneamento Básico de Esperantina;

II - Elaborar a proposta de programação da I Conferência Municipal de Saneamento Básico de Esperantina;

III - Atuar junto os Comitês, formulando, discutindo e propondo as iniciativas referentes à organização da I Conferência Municipal de Saneamento Básico de Esperantina;

IV - Elaborar os textos orientadores relativos aos quatro eixos temáticos, os quais subsidiarão as discussões da I Conferência Municipal de Saneamento Básico de Esperantina;

V - Organizar as atividades preparatórias e de discussão dos quatro grupos de trabalho e da plenária da I Conferência Municipal de Saneamento Básico de Esperantina;

VI - Sistematizar o documento final que subsidiará a elaboração da Carta da I Conferência Municipal de Saneamento Básico de Esperantina.

VII - Elaborar e encaminhar ao Executivo Municipal a Ata da I Conferência Municipal de Saneamento Básico.

**Art. 4.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Esperantina, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.

  
Vilma Carvalho Amorim  
Prefeita